

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 11/08/2004

(*) Portaria/MEC nº 2.918, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul		UF: RS
ASSUNTO: Aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade de Santa Cruz do Sul, com sede no município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO N.º: 23000.014717/2003-95		
PARECER N.º: CNE/CES 180/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/7/2004

I – RELATÓRIO

A Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul submete, ao Ministério de Educação, alterações do estatuto da Universidade de Santa Cruz do Sul destinadas a compatibilizar os atos legais da IES com o previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e normas que lhe são regulamentares.

De acordo com o Relatório SESu/GAB/CGLNES nº 013/2004, “numa abordagem de conjunto, percebe-se que a proposta estatutária está compatível com os princípios e diretrizes constantes no ordenamento positivo vigente para a educação nacional”. Assim sendo, é de se aprovar as alterações propostas.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, recomendo à Câmara de Educação Superior a aprovação das alterações do estatuto da Universidade de Santa Cruz do Sul, com sede no município de Santa Cruz do Sul e *campi* nos municípios de Sobradinho, Capão da Canoa e Venâncio Aires, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, com sede no município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília-DF, 7 de julho de 2004.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente